



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

### LEI N.º 504/2013 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade Pública a Loja Maçônica Liberdade de Glória, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito do Município de Glória, a Loja Maçônica Liberdade e Glória, fundada em 18 de fevereiro de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 18.552.975/0001-98.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 16 de dezembro de 2013.**

**ENYA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE**  
Prefeita